

**Da Comissão Examinadora do Concurso Do Edital 112/2019 da UFPB para o concurso de Biotecnologia Farmacêutica**

**Para:** Valker Araújo Feitosa

**Assunto:** Resposta ao Recurso

Em reposta ao recurso impetrado pelo candidato Valker Araújo Feitosa, no dia 20 de março de 2020 de forma tempestiva, a comissão responde item a item, sendo alguns itens deferidos e outros indeferidos de acordo com as justificativas expressas. Acrescentando 27 pontos na contagem curricular.

## Seção II

II Atividade de Ensino, Orientação e Participação em Bancas

**Atividade de magistério superior conforme documentos:**

Docs 05 e 06: Item 4 (Resolução) Professor Tutor Doutor EAD foram contabilizados 3 semestre letivos.

Doc 18, 20, 21, 22, 24: não foram contabilizado pois segundo a tabela de pontos de avaliação, é necessário 15 horas aulas em sala de aula)

Doc 19 e 23: foram consideradas.

**Atividade de monitoria**

Doc 28 e Doc 81– Não foi contabilizado como a atividade o item 5 trata de monitoria não graduada e o candidato já estava graduado nesse período.

**Atividade de Estágio à Docência –**

Doc 31 – O documento fornece informações do candidato como ex-aluno da pós graduação não sendo, portanto, considerado Estágio a Docência.

**Ministrar mini-cursos ou palestras:**

Doc 25 – o documento fornece informação de aula teórica e não sobre mini curso e/ou palestra em evento científico.

Doc 26,74 e 75 – o documento informa que a palestra/ curso foi em uma disciplina de pós graduação e laboratório não evento técnico científico.

**III Atividade de Pesquisa e Extensão**

Doc 77, 78, 79 – foi considerada a solicitação no Item 4 (Integrante/colaborador em projeto de pesquisa/ e ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres).

Doc 82 e 88– foi considerada a solicitação no Item 2.

## Seção IV

### Experiência Profissional e Administrativa Universitária

Doc 91 a 97 – Não foram pontuados esses documentos uma vez que o item trata de Experiência Profissional e Administrativa Universitária. O item 4 refere-se a Chefia/Coordenações de núcleos, estágios e trabalho de conclusão de curso (TCC), laboratórios, incubadoras ou equivalentes e o item 5 Participação em Conselhos Superiores e Comissão institucionais ou equivalentes, sendo que a documentação apresentada pelo candidato traz informações sobre participação em colegiado de cursos ou reuniões esporádicas.

João Pessoa, 20 de março de 2020



Celidarque da Silva Dias - UFPB

Presidente



Cristiane Fernandes de Assis - UFRN

1º Membro



Everaldo Silvino dos Santos - UFRN

2º Membro